PROJETO DE LEI N° 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.750,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DES. ECONOMICO	
104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRIC., EC. E MEIO AMBIENTE	
51	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
	2060802202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTO	
66	3.3.90.48.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	5.000,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DESENV. ECONOM	
103	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	4.300,00
105	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informática	4.450,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENLÇÃO ATIVIDADES SEC. DA SAUDE - ASPS	
193	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições	8.000,00
	TOTAL R\$	50.750,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2060802202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTO	
63	3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço para Distribuição	16.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545102112.102 – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.2250 – MANT. DO CONSORCIO EM SAUDE	

200	3.3.93.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	8.000,00
		8.750,00
	TOTAL R\$	50.750,00

Art.3°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 141/2019 PROJETO DE LEI N° 141/2019

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Pg. Agua, luz, telefone e outras
0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Pg. BTI
3.3.90.48.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	Pg. incentivo ao produtor
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	Pg. de aluguel, serviços e
5.5.50.50.00 Outros Serviços de Terceiro i essou Fisica	outros
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informática	Pg. Serviços de TI, internet, e
5.5.90.40.00 – Serviços de Techología da Informatica	outros
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2.2.00.02.00 Indonização a Postituiçãos	Pg. Indenização dos servidores
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições	da saúde

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal